



Serra (ES), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Aniceto José Moro Neto**  
Secretário Municipal de Serviços

**Yuri Giulliano Bastos Malaquias**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva – Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Mary Lucy Gomes de Souza**  
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 18 de Outubro de 2024

Edição N930

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

### DECRETO Nº 7.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inteiro teor do processo nº 80406/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **HELENA PACHECO MORAES**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerência e Monitoração de Ações e Informações - CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1418881

### DECRETO Nº 7.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inteiro teor do processo nº 83733/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LAURA FERREIRA DUQUE**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1418884

### DECRETO Nº 7.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROGERIA DE AGUIAR ALVIM** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1419373

### DECRETO Nº 7.066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROGERIA DE AGUIAR ALVIM** para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Gerência e Monitoração de Ações e Informações - CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1419381

**DECRETO Nº 7.064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA GLEBA DE ÁREA DE 317.618,33m<sup>2</sup> LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO FONTE NOVA, BAIRRO CANTINHO DO CÉU, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES.

**O PREFEITO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 36285/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 5819/2023, que "estabelece as diretrizes para parcelamento de solo no âmbito do Município da Serra";

CONSIDERANDO o interesse do Município em receber em doação a "Gleba 01" para incorporação ao Sistema Viário Municipal, e da "Gleba 02" para Equipamento Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da ÁREA DE 317.618,33m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Fonte Nova, Bairro Cantinho do Céu, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, sob nº 48.203, Livro nº 2, de propriedade de ADALTON MARTINELLI, inscrito no CPF nº 117.024.867-53, em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, constante no mencionado Processo Administrativo e Anexo Único;

§ 1º A área total de 317.618,33m<sup>2</sup>, descrita no *caput*, será desmembrada da seguinte forma, no que tange à propriedade:

I - quadras A, B e C e as glebas 03 a 07, perfazendo um total de 232.017,40m<sup>2</sup>, a permanecerem em poder do proprietário;

II - "gleba 01", de 29.257,14m<sup>2</sup>, a ser doada ao Município da Serra para ser incorporada ao sistema viário existente;

III - "gleba 02", de 9.744,09m<sup>2</sup>, a ser doada ao Município da Serra para Equipamento Público.

§ 2º A área remanescente fora do Perímetro Urbano com 46.599,65m<sup>2</sup> permanecerá em poder do proprietário.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do doador, ADALTON MARTINELLI, inscrito no CPF nº 117.024.867-53, todas as despesas cartorárias referentes às doações das áreas destinadas ao Município.

Art. 3º O empreendedor se responsabiliza por executar toda a infraestrutura do sistema viário doado (abertura das vias, locação de quadras e lotes, sistema de drenagem pluvial, sistema de distribuição de água, sistema de coleta e disposição final de esgoto sanitário, sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação das vias, regularização de pistas de rolagem e assentamento de meio-fio) em um prazo de 2 (dois) anos a partir do registro do desmembramento.

§ 1º Toda a infraestrutura deverá ser executada mediante projetos devidamente aprovados pelos setores afins do Município.

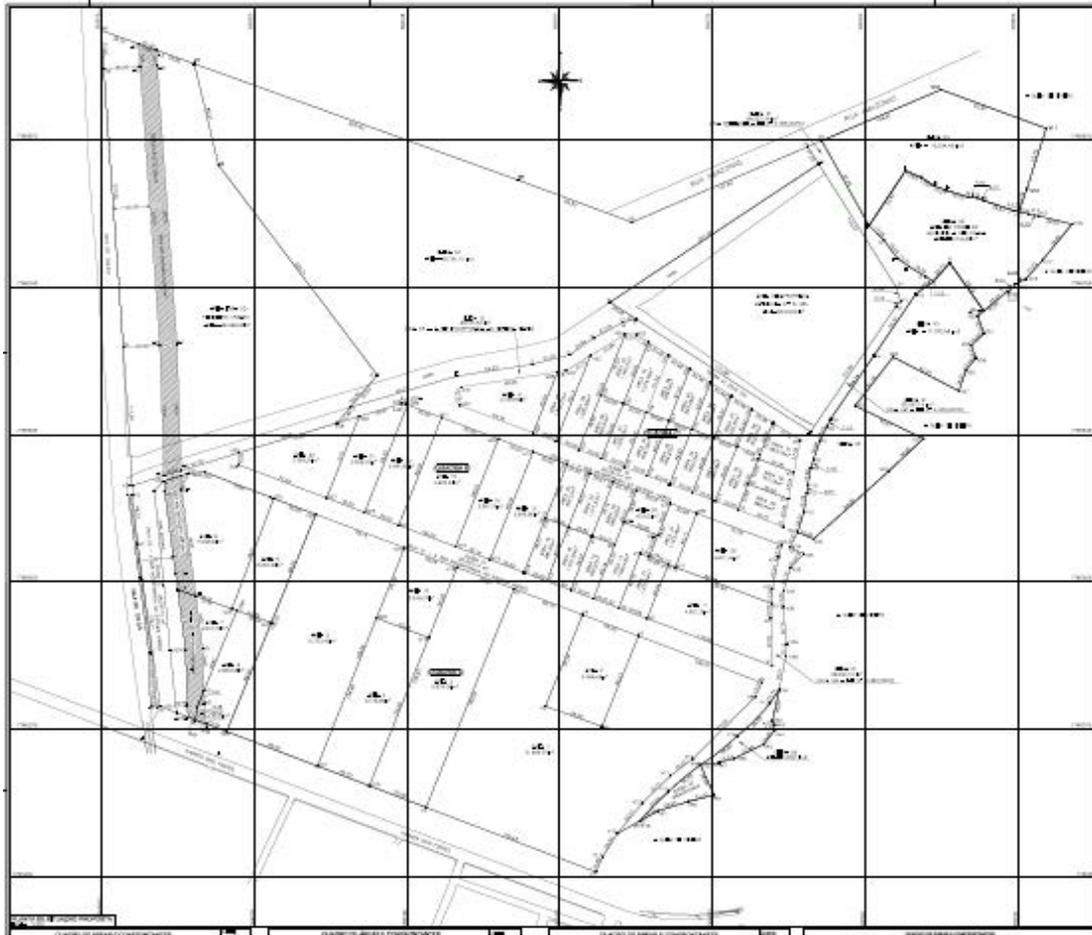
§ 2º A entrega do sistema viário devidamente pronto ao Município se dará mediante o aceite do recebimento das respectivas obras pelos setores cujos projetos foram aprovados.

Art. 4º O proprietário, acima identificado, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da aprovação do projeto para proceder ao registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do que prevê o art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 05, de 16 de março de 2023 - PDMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4914/2023.

Palácio Municipal em Serra, 17 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Protocolo 1419388

**Portaria****PORTARIA PROGER Nº 021/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024****DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NA UNIDADE GESTORA PROGER.**

Considerando o Decreto Municipal 8.284, de 10 de outubro de 2016, que cria a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Anual de Bens em Almoxarifado nas Unidades Gestoras e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal 8.285, de 10 de outubro de 2016, que cria a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis nas Unidades Gestoras e dá outras providências;

Considerando o teor do Decreto Municipal 5.304, de 23 de outubro de 2023, que trata das normativas para o encerramento relativo ao exercício de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Procuradoria Geral do Município da Serra (PROGER) para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

I - Presidente: EDINALDO LOUREIRO FERRAZ - Matrícula 85600;

I - Coordenadora: ANDREIA COSTA DA SILVA - Matrícula 78933;

**III- Membros:**

a) GEISHA RIBEIRO DE AZEREDO - Matrícula: 29615;

b) RAFAELA DOS SANTOS PIOL - Matrícula: 41771;

c) ANGELA MARIA DOMINGOS - Matrícula: 38597;

b) MARTA FERREIRA - Matrícula: 6365.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2024.

**EDINALDO LOUREIRO FERRAZ**

**Procurador-Geral do Município da Serra - ES**

Protocolo 1419173

**PORTARIA Nº 495/2024**

**Cancela despesas inscrita em Restos Não Processados, empenhada no exercício de 2023, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009 e Lei nº 4.996/2019, e, tendo em vista o superior e predominante interesse da Autarquia Pública, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente, o disposto no Decreto nº 5.404/2015 e no Decreto nº 751 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam por força desta Portaria, cancelados os créditos empenhados no exercício de inscritos em Restos à Pagar - Não Processados, Inscritos no balanço desta Autarquia e abaixo descritos:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	FORNECEDOR	VALOR À CANCELAR (R\$)
18/2023	42.422.253/0001-01	DATAPREV S/A	6.055,61
345/2023	27.174.093/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	333,45
438/2023	43.802.911/0001-45	HNO LABS LTDA	12.000,00
552/2023	27.174.093/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	500,00
553/2023	27.174.093/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	1.713,57
585/2023	29.979.036/0001-40	MINISTERIO DA PREV. E ASSIST. SOCIAL -INSS	2.680,12

Parágrafo único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos listados neste artigo poderá ser empenhado no do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Artigo 1º desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra / ES, 17 de outubro de 2024.

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**  
Diretora Presidente

Protocolo 1419212

**Instrução de Serviço****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024**

PROCESSO Nº: 80.843/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.  
CONTRATADO: Sinales - Sinalização Espírito Santo Ltda.  
SERVIÇOS: Manutenção e Expansão de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação e Manutenção da Sinalização Semafórica, no Âmbito do Município da Serra/ES.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.01.00 - 15.451.0037.2.209  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 17/10/2024

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1419168

**OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 307/2024**  
**Serra/ES, 17 de outubro de 2024.**

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 2957/2012, 97331/2011, 88791/2011, 98120/2011, 26681/2012, 89121/2011, 5310/2012, 102953/2011, 104467/2011 e 98065/2011 apensos, no dia **23/10/2024, às 14:00 horas, de forma virtual,**

**por intermédio de link a ser informado via e-mail,** podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com,** encaminhando:

\*CÓPIA DO **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;**

\*CÓPIA DA **PROCURAÇÃO** (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);

\***IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;**

Atenciosamente,

**Andreia Costa da Silva**  
Secretária do CMRF

**BANCO SAFRA LEASING S/A**  
**AV. PAULISTA, Nº. 2100, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP**

Protocolo 1419185

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2019.**

Processo nº 46.620/2019

**Partes:** O Município da Serra e o **BANCO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO-BANESTES S/A,** CNPJ n.º 28.127.603/0001-78.

**Objeto:** Prorrogação excepcional ao Contrato nº 233/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 06/09/2024.

**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Classificação Funcional:** 04.122.0039.2.219  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.48

**Data de assinatura:** 05 de setembro de 2024.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Protocolo 1418921

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2021.**

Processo nº 47148/2021

**Partes:** O Município da Serra e o **BANCO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO-BANESTES S/A,** CNPJ n.º 28.127.603/0001-78.

**Objeto:** Adequação ao disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Data de assinatura:** 01 de outubro de 2024.

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1418923

**LICITAÇÕES**

**Licitações**

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 051/2024

Processo nº 36.403/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0028

Lote 01

Objeto: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm.

Vencedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor: R\$ 1.090.125,00.

Lote 02

Objeto: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm.

Vencedor: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 60.637,50.

Lote 03

Objeto: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 NAO ESTÉRIL.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSP. LTDA

Valor: R\$ 19.470,00.

Lote 04

Objeto: COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NAO ESTÉRIL.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSP. LTDA.

Valor: R\$ 215.460,00.

Lote 05

Objeto: COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NAO ESTÉRIL.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSP. LTDA.

Valor: R\$ 11.340,00.

Lote 06

Objeto: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL.

Vencedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor: R\$ 108.756,00.

Lote 07

Objeto: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL.

Vencedor: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 7.620,00.

Lote 08

Objeto: ATADURA CREPOM 10CM.

Vencedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor: R\$ 256.500,00.

Lote 09

Objeto: ATADURA CREPOM 10CM.

Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSP. LTDA.

Valor: R\$ 14.400,00.

Serra, 17 de outubro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Pregoeira oficial

**Protocolo 1419390**

**Prefeitura Municipal da Serra**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2024**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro Oficial, fica remarcada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 084/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE "GARANTIA E SUPORTE" JUNTO AOS RECURSOS COMPUTACIONAIS HARDWARES E SOFTWARES (LENOVO E NUTANIX), conforme Processo n.º32260/2024 - SEICIT. Abertura das propostas: às 10:00h do dia 05/11/2024

Início da disputa: às 10:05hs do dia 05/11/2024. O Edital e TR (Versão 2) encontram-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ID(TCEES):2022.069E0600010.01.0002**

Serra, 17de outubro de 2024.

**NELSON COSTA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial/SEGEPLAN

**Protocolo 1419018**